



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56

IPREVI



Portaria nº 28/2010

Considerando o teor do Processo nº 28/10 do IPREVI/PE e anexos, mais especificamente o requerimento de aposentadoria voluntária, confeccionado pela interessada, datado de 19 de novembro de 2010; a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativo Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo artigo 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora civil **Rita de Cássia Ramos Lins**, no cargo de Atendente, Nível PS02, matrícula 232, considerando o teor do processo acima anotado, com fundamento legal no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 17 da Lei Municipal nº 293/2004.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício na presente data são integrais e na ordem de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas, conforme demonstrativo de pagamento atualizado, acostado aos autos do processo epigrafado: a) vencimento R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); b) quinquênio R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) c) insalubridade R\$ 102,00 (cento e dois reais).

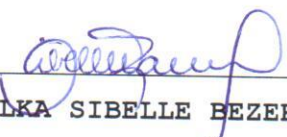
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, com

efeitos imediatos ao ato revogando-se quaisquer disposições em contrário.




Itaíba, 26 de novembro de 2010.




ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS



Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba -
IPREVI/PE


MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA
Diretora Administrativo Financeira - IPREVI/PE

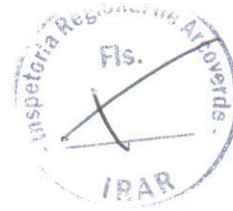
CERTIDÃO

Certifico que a portaria nº 28/2010
foi publicada) mediante afixação no quadro de aviso da
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista
no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da
Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 26 de Novembro de 2010

Sec. de Administração

Ato 28/2010, de 26 de novembro de 2010.



I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora civil **Rita de Cássia Ramos Lins**, no cargo de Atendente, Nível PS02, matrícula 232, considerando o teor do processo acima anotado, com fundamento legal no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 17 da Lei Municipal nº 293/2004.



CERTIDÃO

Certifico que o ato nº 28/2010
foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prevista no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 26 de novembro de 2010


Sec. de Administração